

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SGA/CCL/SCOMP

Estimativa Nº 51 / 2020

Assunto: Aquisição de dispensadores, tipo saboneteiras, e álcool em gel 70%, em galões de 5 litros, para fornecimento às serventias deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (capital e interior), mediante Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de preços para atender à solicitação da SEGAL ([0712622](#)) referente à aquisição de dispensadores, tipo saboneteiras, e álcool em gel 70%, em galões de 5 litros, para fornecimento às serventias deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (capital e interior), tendo-se em conta Termo de Referência juntado aos autos ([0721108](#)), a ser processada através de Sistema de Registro de Preços, é de **R\$ 93.680,37 (noventa e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**, obtida a partir da média dos preços apurados, como segue:

ITEM 01 - Dispenser (saboneteira): com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, com capacidade entre 800 e 950ml. Em plástico ABS branco\fumê, com sistema de válvula antivazamento. Possibilidade de afixação em paredes. Observações: Não será aceito bico dosador tipo "mangueirinha". O dispenser deverá estar acondicionado em saco plástico e/ou em embalagem individual de papelão;
Deverá acompanhar o produto: fita dupla face e/ou parafusos e buchas para fixação em parede.
Marcas de referência: Columbus Brasil (Mazzo), FortCom (LMSR 800), Edecam (SN400/SN401) ou similar.

QNTD. (unidades)	Contratação anterior do TRE/MG	Compras governamentais				Internet	Média unitária	Média total
856	ARP 52/2018 firmada com Woltine Comércio e Representação EIRELI-ME, CNPJ 11.387.190/0001-68, vigente até 05/12/19	Comando Militar do Sul - PE 49/2019 - Fernanda Fogaça Fantoura Mordini-ME, CNPJ 29.704.594/0001-01	UFBA - PE 83/2019 - Tudomed Materiais Hospitalares EIRELI-ME, CNPJ 03.353.759/0001-46	UFSC - PE 35/2020 - JHL Produtos de Higiene e Limpeza LTDA-ME, CNPJ 11.801.723/0001-06		Copafer Comercial LTDA, CNPJ 55.728.224/0001-06	R\$27,19	R\$23.274,64 (1)
	R\$ 27,76	R\$ 18,32	R\$ 18,69	R\$ 26,15	R\$ 24,50			
	Consulta direta ao mercado							
	AC Clean Comércio de Limpeza EIRELI-ME, CNPJ 26.759.927/0001-01	BBX Soluções em Higiene Brasil LTDA-ME, CNPJ 17.438.390/0001-89						
	R\$ 35,00	R\$ 39,90						

ITEM 02 - Álcool etílico hidratado em gel: galão branco ou transparente reciclável, com 5 litros (cinco litros) de álcool gel ou quantidade correspondente, 70º INPM, para uso como higienizador de mãos, antisséptico. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega; Conter na embalagem: Composição do produto; Nome, endereço e contato do fabricante; Prazo de validade; Indicação de notificação na ANVISA (MS). Embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 05 (cinco) galões.
Marcas de referência: All Clean, Asseptgel, Ciclo Farma, Septpro, Q-ótimo ou similar.

QNTD. (galões)	Contratação anterior do TRE/MG	Compras governamentais				Internet	Média unitária	Média total
1871	-	Comando da Aeronáutica - PE 7/2020 - Delta Indústria e Comércio EIRELI - ME, CNPJ 17.602.864/0001-86	TRF 4 - PE 2/2020 - PBK Produtos Químicos LTDA-EPP, CNPJ 01.648.513/0001-76	Câmara Municipal de Goiânia - PE 25/2019 - Gesys Saraiva de Goiás-ME - CNPJ 34.533.426/0001- 22	Comando Militar do Sul - PE 11/2019 - Pilares Paper Comércio de Papéis, CNPJ 15.631.315/0001-04	SOS Brindes, G. Ludviger-ME, CNPJ 31.946.468/0001-05	R\$37,63	R\$70.405,73 (2)
	R\$ 24,97	R\$ 26,75	R\$ 31,33	R\$ 19,48	R\$ 59,90			
	Consulta direta ao mercado							
	AC Clean Comércio de Limpeza EIRELI-ME, CNPJ 26.759.927/0001-01	Essenza Indústria Química EIRELI-ME, CNPJ 23.605.544/0001-82	BBX Soluções em Higiene Brasil LTDA-ME, CNPJ 17.438.390/0001- 89	Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza EIRELI-EPP, CNPJ 15.631.315/0001-04	Gislândia Gonçalves da Cruz Ferreira 0558846165-ME, CNPJ 29.461.034/0001-65			
	R\$ 60,00	R\$ 38,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 44,35			
TOTAL (1 + 2)		R\$ 93.680,37						

Os preços das células tachados foram desconsiderados pela CCL por serem discrepantes dos demais. Além disso, optou-se por deixar uma margem maior de variação de preços em razão de possível instabilidade mercadológica ocasionada pelas demandas trazidas pela pandemia do Covid-19, sobretudo quanto ao item 2.